

**LEI Nº 3.852, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Publicado no Diário Oficial nº 5.997, de 29/12/2021.

**Declara de utilidade pública estadual a APAA-Associação Protetora dos Animais de Araguaína “É O BICHO” localizada no Município de Araguaína/TO.**

O Vice - Governador do Estado do Tocantins, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a APAA- Associação Protetora dos Animais de Araguaína “É O BICHO, no município de Araguaína, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o número 32822384/0001-14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado, em exercício